



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

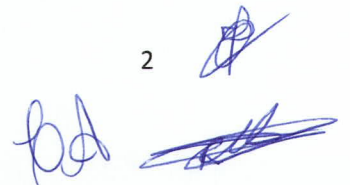
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021 às 08h30min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se o Pregoeiro Rafael Henrique Bueno Ruella e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria 4.554/2021, publicada em 27 de abril de 2021, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, apresentados para o Processo Licitatório nº 015/2021 – Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, referente a licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos para suprir as necessidades, repor e manter o estoque, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Divisão de Tributação. De acordo com o Edital datado em 06 de maio de 2021 e publicado em 07 de maio de 2021 na Folha Regional, sendo este jornal impresso e de grande circulação e no site oficial do Município ([www.montebelo.mg.gov.br](http://www.montebelo.mg.gov.br)). Ficou estabelecido em edital o horário das 08h30min às 09hs para o protocolo dos envelopes. No horário estabelecido, comparecem as empresas: **Castelo Gráfica e Editora Eireli, CNPJ 19.607.649/0001-01**, representa por José Pedro Padula Júnior, portador do CPF 362.780.088-58. **Fabiano Costa Azevedo, CNPJ 29.551.955/0001-60**, representada por Fabiano Costa Azevedo, portador do CPF 112.370.756-10. **Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda – ME, CNPJ 02.253.928/0001-03** representada por Geraldo José Carvalho, portador do CPF 872.239.706-00. **Gráfica CS Eireli, CNPJ 10.651.441/0001-07**, representada por Cleber dos Santos Machado, portador do CPF 490.863.596-04. **Infodirect Comercial Ltda, CNPJ 12.959.463/0001-64**, representada por Charles Silva Nunes, portador do CPF 061.864.076-24. **Vinicius Castro Cardoso, CNPJ 24.327.604/0001-05**, representada por Marcos Ednei Cardoso, CPF 553.711.246-91. **A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda, CNPJ 11.383.230/0001-01**, representada por Wilson de Oliveira Franco, portador do CPF 016.236.076-20 enviou o envelope dela pelo correio. Todas as empresas presentes entregaram a documentação do credenciamento e entregaram os envelopes para o pregoeiro. Conferiu-se a documentação do credenciamento e todas as empresas foram credenciadas, inclusive a empresa Amazonas Comercio que enviou os envelopes por correio. Terminado o





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

credenciamento, abriu-se os envelopes das propostas comerciais. Foi constatado que na proposta da empresa Infodirect Comercial, não continha a marca (conforme especificado no tópico 7.5 do edital) e não informou o código de validação (conforme especificado no tópico 7.8 do edital), por esses motivos, a empresa foi desclassificada e a sua proposta não foi lançada no sistema. As propostas das outras empresas estavam corretas e foram aceitas, sendo os valores lançados no sistema. Antes de iniciar a fase dos lances, o pregoeiro informou a todas as empresas que no momento do recebimento dos materiais entregues, será feito a conferência de todo o material, incluindo a quantidade das folhas, gramatura, tipo do papel, arte e especificações do edital. Caso seja constatado que a empresa entregou material incorreto, o mesmo será devolvido e todas as despesas de entrega e confecção de novo material, ficará a cargo da empresa ganhadora. Foi informado que caso a empresa se recuse a entregar materiais conforme especificado ou realize a entrega de materiais de forma errada e não faça a correção, a mesma será penalizada judicialmente. Após isso, iniciou-se a fase de lances. Conforme as empresas foram vencendo os itens, abriu-se os envelopes de habilitação. Durante a abertura dos envelopes de habilitação, foi constatado que na documentação da empresa Formulários gráficos, irregularidades no FGTS. Por se tratar de ME, e conforme disposto no parágrafo 1, do art. 43, da lei federal 123 de 2006, a empresa tem 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação, no caso, durante o certame, a empresa providenciou o envio do referido documento e o mesmo foi anexado ao processo. Abrindo-se o envelope de habilitação da empresa Vinicius Castro Cardoso, constatou que a empresa entregou um documento que não substitui a CND Federal. Por conta disso, e por se tratar de ME, também foi assegurado o prazo de 5 dias para entregar a certidão negativa federal. Abrindo-se o envelope da empresa Castelo Gráfica, foi constatado que a certidão negativa estadual estava vencida. Por se tratar também de ME, e também considerando parágrafo 1, do art. 43, da lei federal 123, a empresa conseguiu o envio imediato da certidão, e a mesma foi incluída no processo. A empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** foi a ganhadora dos itens 78 e 97. A empresa **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELLI**, foi a ganhadora dos itens 09, 12, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 50, 52, 60, 69, 70, 91 e 95. A empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO** foi a ganhadora dos itens 03, 05, 10, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 40, 41, 42, 43, 44, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 84, 90 e 93. A empresa **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, foi a ganhadora dos itens 01, 04, 07, 11, 13, 45, 46, 47, 51, 73, 74, 75, 83, 86, 96 e 100. A empresa **GRAFICA CS EIRELI**, foi a ganhadora dos itens 08, 77 e 79. A empresa **VINICIUS CASTRO CARDOSO 11097003698**, foi a ganhadora dos itens 02, 06, 17, 18, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 76, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 92, 94, 98, 99, 101, 102, 103, 104,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**ADM.: 2021/2024**

105 e 106. A empresa **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELLI**, solicitou para retirar o item 83 pois a mesma informou que digitou o valor errado no arquivo digital. A empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO**, solicitou retirar a sua proposta do item 74, pois ela informou que digitou o valor errado na proposta. A empresa **VINICIUS CASTRO CARDOSO**, solicitou remover os itens 12, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 61, 62, 64, 63, 66, 72, 73, 90, 95, 96, pois ele informou que digitou o valor errado na proposta digital. Todos licitantes optaram por não aguardar a assinatura da ata e assinaram o termo de desistência de recurso, que vão inclusos na pasta do processo. A empresa Infodirect acompanhou a sessão inteira, e no final do certame, solicitou que fosse devolvido o envelope da habilitação, e conforme consta no edital no tópico 12.11, o envelope foi devolvido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que após lida e achada conforme, vai assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Monte Belo, 25 de maio de 2021.

Pregoeiro:

Rafael Henrique Bueno Ruella

Equipe de Apoio:

Juan Reuel Donizete Dacioli

Cristiane Aparecida Vicente